

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer serviço com máquinas do Município de forma gratuita para construção ou reforma de casas em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arvorezinha.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer serviço com máquinas do Município de forma gratuita para construção ou reforma de casas em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arvorezinha, através do PNHR (Programa Nacional de Habitação Rural) do Governo Federal.

Art. 2º- O serviço descrito o artigo anterior será de até o limite de 5 (cinco) horas por casa a ser construída ou reformada, podendo ser feito terraplanagem, colocação de fossa séptica e sumidouro e limpeza aos redores da casa.

Art. 3º- Os serviços deverão ser agendados junto as Secretaria de Obras Públicas e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e serão realizados conforme disponibilidade de máquinas das Secretarias.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 062/2013

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer serviço com máquinas do Município de forma gratuita para construção ou reforma de casas em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arvorezinha.

O Município de Arvorezinha em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arvorezinha através do PNHR (Programa Nacional de Habitação Rural) do Governo Federal, irá realizar a construção e reforma de aproximadamente 120 casas para beneficiários de baixa renda residente na zona rural do Município de Arvorezinha. É sábio dos senhores a forma que se encontra o êxito rural dos municípios, e como tal Arvorezinha é um deles. Esta parceria com o Sindicato irá dar mais condições de habitação e conseqüentemente um a vida mais digna aos nossos agricultores do interior do município que irão ser beneficiados fazendo assim com que eles permaneçam no meio rural.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal